



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.912, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

**Institui o Agosto Laranja, Mês de Prevenção de Deficiências e o Insere no Calendário Municipal Oficial de Eventos de Timbé do Sul.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** Fica instituído o Agosto Laranja, mês municipal de Prevenção de Deficiências de Timbé do Sul.

*Parágrafo único:* O mês que trata o caput deste artigo passa a integrar o calendário oficial de evento do município.

**Art 2º** Durante todo o mês de Agosto poderão ser executadas palestras educativas, teatros, seminários e congressos, ornamentadas as rótulas e espaços públicos, privados e comerciais, divulgação nos meios de comunicações, distribuição de panfletos, confecção de banner, promovido caminhadas de conscientização, mês este de orientação à medidas de prevenção e às deficiências, preferencialmente serão abordados todos os tipos de deficiências, sejam intelectuais, físicas, auditivas, visuais ou múltiplas, de caráter transitório ou permanente, bem como suas causas, considerando os indivíduos nos diferentes ciclos da vida de forma a garantir, inclusive, a abordagem de especificidades.

**Art 3º** O poder executivo, poderá através das secretarias municipais em conjunto com a APAE e entidades afins, realizar campanhas de conscientização de prevenção de deficiências.

**Art 4º** As despesas decorrentes da realização da presente Lei correm por conta do Orçamento Municipal.

**Art 5º** Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Timbé do Sul, 14 de agosto de 2018.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

---

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---